CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N.º 029/2005.

FIXA DIÁRIAS PARA OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga a seguinte,

RESOLUCÃO

- Art. 1.º Os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Vila Valério, quando se deslocarem do Município de Vila Valério a serviço da Edilidade, em Missão de Representação da Câmara Municipal ou para participar de eventos devidamente autorizados pela Mesa Diretora, farão jus a diárias concedidas a título de indenização de despesas com alimentação e pousada, fixadas nos seguintes valores:
 - I Dentro do Estado do Espírito Santo:
 - **a)** R\$ 80,00 (oitenta reais), a título de indenização para alimentação;
 - **b)** R\$ 100,00 (cem reais), para indenização com despesas de pousada.
 - **II -** Fora do Estado do Espírito Santo:
 - a) R\$ 100,00 (cem reais), a título de indenização para alimentação;
 - **b)** R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), para indenização com despesas de pousada.
 - **§ 1.º** Em nenhuma hipótese será concedida diária a Vereador que se ausentar do Município sem a designação oficial por Portaria da Presidência da Câmara Municipal.
 - **§ 2.º** As despesas com alimentação e pousada independem de comprovação, devendo, contudo, o Vereador efetuar a necessária prestação de contas dos valores recebidos, mediante o preenchimento e assinatura do Boletim de Diárias.
 - **§ 3.º -** A correção dos valores definidos no presente artigo ocorrerá anualmente.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2.º - As despesas constantes desta Resolução, correrão a cargo das dotações orçamentárias constantes dos orçamentos vigentes, a saber:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

GABINETE DO PRESIDENTE

LEGISLATIVA

Ação Legislativa

Processo Legislativo

1101010012 - Manutenção dos Serviços Legislativos

3.0.00.00.000 - Despesas Correntes

3.3.00.00.000 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 - Aplicações Diretas

3.3.90.14.000 - Diárias - Civil

- Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 27 de maio de 2005.

ADAIR GRIGOLETO

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:

MARIA LUÍZA OZÓRIO VENTURINI

1.ª Secretária